



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1705 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. AVALIAÇÃO DOS
INDICADORES CONTRATUAIS - MARÇO DE 2025.
RESOLUÇÃO AGETRANS Nº 41/2017. ANEXO VI DO 8º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO.
CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS METAS CONTRATUAIS.
ARQUIVAMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/001016/2025,
por unanimidade dos Conselheiros votantes, com ressalva de entendimento apresentada pelo Conselheiro
Murilo Leal,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Preliminarmente, não conhecer das alegações finais apresentadas pela Concessionária em
29/01/2026 (SEI nº 124067454), por intempestivas, à luz dos arts. 15, 218 e 223 do CPC, permanecendo a
peça sem valoração decisória;

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento integral, pela Concessionária SuperVia, das metas contratuais
relativas aos indicadores operacionais de desempenho (ICI, IPI e IH) referentes ao mês de março de 2025,
nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução AGETRANS nº
41/2017;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas
necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação,
proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Adolpho Konder
Conselheiro Relator

Charles Batista
Conselheiro

Murilo Leal
Conselheiro

Vicente Loureiro
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro**, em 19/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 19/03/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charles Batista da Silva, Conselheiro**, em 19/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 19/03/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **127882766** e o código CRC **5DE6A35C**.

Referência: Processo nº SEI-100003/001016/2025

SEI nº 127882766

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

II - Fiscal: Fiscal: Felipe Corrêa Telles, CPF 081.593.377-01, ID Funcional 5.164.862-8;

III - Fiscal: Fiscal: João Pedro Martinez Ramos Garcia de Lima; CPF 164.786.207-86, ID Funcional 5.137.883-3.

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais designados deverão observar e cumprir as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026

FELIPE VIANA GONÇALVES
Diretor-Presidente

Id: 2722963

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO DIRETOR

**DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 1705
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA. AVALIAÇÃO
DOS INDICADORES CONTRATUAIS - MARÇO
DE 2025. RESOLUÇÃO AGETRANS Nº
41/2017. ANEXO VI DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO. CUMPRIMENTO
INTEGRAL DAS METAS CONTRATUAIS. ARQUIVAMENTO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-100003/001016/2025, por unanimidade dos Conselheiros votantes, com ressalva de entendimento apresentada pelo Conselheiro Murilo Leal,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Preliminarmente, não conhecer das alegações finais apresentadas pela Concessionária em 29/01/2026 (SEI nº 124067454), por intempestivas, à luz dos arts. 15, 218 e 223 do CPC, permanecendo a peça sem valoração decisória.

Art. 2º - Reconhecer o cumprimento integral, pela Concessionária Supervia, das metas contratuais relativas aos indicadores operacionais de desempenho (ICI, IPI e IH) referentes ao mês de março de 2025, nos termos do Anexo VI do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e da Resolução AGETRANS nº 41/2017.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva que, após cumpridas as formalidades administrativas necessárias, ocorrido o trânsito em julgado da presente decisão e publicada a correspondente deliberação, proceda ao arquivamento dos autos.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

ADOLPHO KONDER
Conselheiro Relator

CHARLLES BASTISTA
Conselheiro

MURILO LEAL
Conselheiro

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

Id: 2722945

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL**

**DESPACHO DO CORDENADOR
DE 19/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-070002/000661/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referente ao 2º quinquênio (período base 10/05/2019 a 08/05/2024), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2.479/79, ao servidor Filipe Filgueiras Jacome de Araújo, ocupante cargo de Analista Executivo, Identidade Funcional 50291688, vínculo

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

JULIANA LUCIA AVILA
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Id: 2722953

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.509 DE 19 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 1.342, DE 02/08/2024, PUBLICADA EM 07/08/2024, QUE ALTEROU A PORTARIA INEA/PRES Nº 955, DE 17/08/2020, PUBLICADA EM 20/08/2020, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O TERMO DE REFERÊNCIA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-07/002.107668/2018, COM VISTAS À AVALIAÇÃO DA CONCEPÇÃO, LOCALIZAÇÃO E VIABILIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA (PCH) BOA VISTA, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 14 MW, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA MARIA MADALENA E SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA BOA VISTA SPE LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 13 de março de 2026, processo administrativo SEI-070002/005260/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.342, de 02/08/2024, publicada em 07/08/2024, que alterou a Portaria INEA/PRES nº 955, de 17/08/2020, publicada em 20/08/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Termo de Referência e proceder à análise e ao acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), no âmbito do requerimento de Licença Prévia (LP), vinculado ao processo administrativo E-07/002.107668/2018, para proceder à análise da concepção, localização e viabilidade ambiental do projeto da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Boa Vista, com potência instalada de 14 MW, localizada nos municípios de Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto, sob responsabilidade da empresa Pequena Central Hidrelétrica Boa Vista SPE LTDA.

§1º - Ficam mantidos os servidores Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como coordenador técnico, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0 e Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1.

§2º - Ficam excluídos os servidores Máira Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Sheila Pereira Jaguarly Silva, id. funcional 4372274-1, Ricardo de Castro Souza Junior, id. funcional 5137292-4 e Priscilla Ribeiro Alves, id. funcional 5096364-3; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Pollyanna Soares Liberatori Batista, id. funcional 5148620-2, Lohana Araujo Haddad, id. funcional 5156147-6 e Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Raphael José Martins de Castro, id. funcional 5081326-9, como coordenador técnico, Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, Luiza Helena Ferraz Saraiva Pegoraro, id. funcional 5143829-1; Pollyanna Soares Liberatori Batista, id. funcional 5148620-2, Lohana Araujo Haddad, id. funcional 5156147-6 e Flavia Cristina de Assis Barbosa, id. funcional 5151802-3.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto, bem como de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I - Pregoeiro: Lúcio

II - Pregoeiro Substituto

III - Equipe de Apoio: mim da Silva Lima

IV - Membros Suplentes: e Monica Pereira M

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

Secretaria de
Regional do

SECRETARIA DE
DO INTERIOR

RESOLUÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO
520001/000097/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR o Grupo de Trabalho para elaboração do Contrato entre a S

GESTOR:

GICELLY MARTINS
nº 5157613-9;

GESTOR SUPLENTE:

BRUNA DE ALMEIDA

FISCAIS:

ANNE CAROLINE
4;

DIOGO CAMPOS

FISCAL SUPLENTE:

MARCELA VASCONCELOS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

DEODORO
Secretário de Estado do Interior

SECRETARIA DE
DO INTERIOR

PORTARIA Nº 1.509 DE 19 DE MARÇO DE 2026